



Câmara Legislativa  
do Distrito Federal

# drogas

Uma praga  
da sociedade moderna



**O** uso de drogas é um fenômeno que, de forma dramática, tem atingido segmentos da população em todo o planeta, situação que se intensificou a partir da segunda metade do século passado.

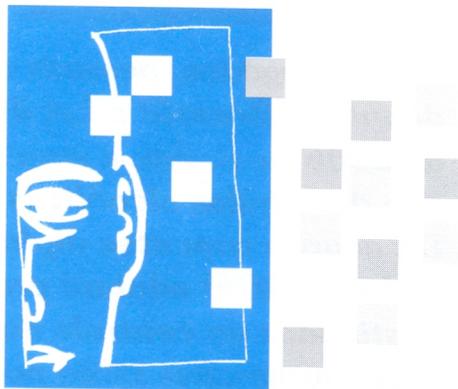
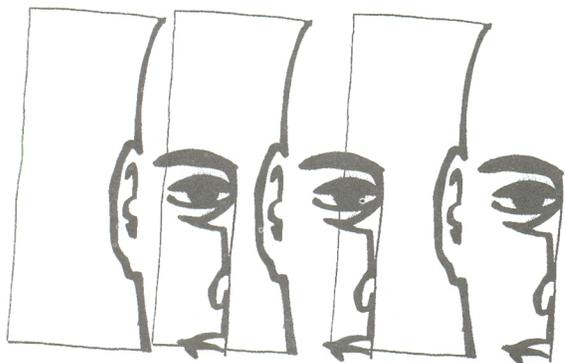
Preocupado com esta situação, o deputado Brunelli criou a Cartilha de Prevenção Contra as Drogas, que tem o objetivo de contribuir para afastar a juventude brasileira desse mal que afeta tanto pobres quanto ricos, trabalhadores e

desempregados, pessoas cultas ou não. É de autoria do deputado Brunelli a Lei distrital nº 3.802, de 6 de fevereiro de 2006 (ver fac-símile na página 3), que dispõe sobre a prevenção ao uso de bebidas alcoólicas e atenção ao usuário.

De acordo com esse diploma legal, o Governo do Distrito Federal (GDF) adotará programas, projetos e campanhas destinados ao controle do uso do álcool e de drogas ilícitas. Esses programas terão por objetivo, em especial, a

recuperação de pessoas viciadas em drogas, além da implementação de medidas de prevenção.

Mesmo sabendo que a prevenção é fundamental no combate às drogas, a proposta do deputado Brunelli não se reduz a essa primeira etapa. Ela procura dar um melhor suporte à saúde físico-mental de nossos jovens, e de seus pais, para enfrentar com firmeza esse desafio da sociedade moderna. Apesar das estatísticas perversas indicando o crescente consumo de substâncias entorpecentes, está comprovado que a maioria dos jovens não se droga. Esse é um dado alentador, que deve ser observado e explorado a favor de quem combate o consumo de drogas e luta pela erradicação desse verdadeiro flagelo que se abate sobre grande parte da sociedade contemporânea.



drogas

Destruição da  
saúde física  
e mental

2

3

LEI Nº 3.802, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006  
DODF DE 10.03.2006

Dispõe sobre prevenção ao uso e atenção ao usuário de álcool e outras drogas de abuso.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, alcoolismo e utilização de drogas de abuso são considerados problemas de saúde pública.

Art. 2º A intervenção governamental para controle do uso de álcool e de drogas dar-se-á pro meio de ações de prevenção, recuperação, reabilitação do usuário, redução de danos e acompanhamento para garantia da manutenção da abstinência.

Parágrafo único. As ações preventivas referidas no caput serão implementadas mediante a articulação, no mínimo, dos órgãos governamentais dos setores de saúde, educação e ação social, com vistas a garantir o alcance de todas as faixas etárias e camadas sociais vulneráveis.

Art. 3º A atenção à saúde do paciente usuário de álcool e outras drogas de abuso dar-se-á em regime ambulatorial e, quando necessário, de curta internação.

§ 1º A atenção à saúde da pessoa usuária de álcool e outras drogas de abuso compreende desintoxicação, recuperação, reabilitação e reintegração.

§ 2º Casos de intoxicação aguda ou overdose serão atendidos em todos os serviços de pronto atendimento e de emergência médica e posteriormente encaminhados aos serviços de internação e atendimento ambulatorial especializados.

§ 3º Em cada uma das unidades prestadoras dos serviços referidos no caput e no parágrafo anterior, haverá profissionais capacitados ao respectivo atendimento.

§ 4º As unidades de saúde destinadas a atendimento ambulatorial e internação contarão com equipe multidisciplinar de modo a prestar assistência social, médica, psicológica e em terapia ocupacional.

Art. 4º As ações para prevenção ao uso de álcool e outras drogas de abuso e tratamento das usuárias serão planejadas e coordenadas por comissão designada pelo Governador do Distrito Federal, participação dos órgãos de governo e organizações da sociedade civil cujas missões tenham afinidade com as ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Entidades de direito privado poderão participar das atividades de usuária de drogas de abuso.

# drogas

## Uma praga da sociedade moderna

### Conceito

Convencionou-se chamar de droga toda substância que, introduzida no organismo vivo, produz nele alguma alteração, levando à destruição da saúde física e mental do usuário, podendo provocar sua morte.

O fato é que as drogas agem sobre o cérebro, o órgão mais nobre do corpo humano, alterando o equilíbrio do corpo e produzindo distúrbios físicos e mentais.

Os distúrbios mais comuns identificados pela pesquisa médica são: taquicardia, sudorese, angústia, depressão, mal-estar e violência. As drogas podem até provocar prazer, no início do processo, mas, em médio prazo, provocam diversas sensações desagradáveis como dor, sonolência, depressão e desespero.



4

### drogas

*Podem levar à morte, especialmente os jovens.*

### Dependência Química

O uso repetitivo das drogas denomina-se Abuso de Drogas. Depois de algum tempo, dependendo do tipo de droga consumido pelo indivíduo, a pessoa passa à condição de dependente, ou seja, passa a sentir a necessidade física e psicológica de usar a droga. Essa compulsão é conhecida como Dependência Química.

Um outro aspecto importante com relação ao efeito das drogas no organismo humano diz respeito ao que os especialistas chamam de Tolerância. Esse fenômeno acontece quando o organismo, pelo uso freqüente ou continuado da droga, vai se acostumando a ela, e, assim, responde cada vez com menor intensidade aos seus efeitos.

Para obter as mesmas sensações a que ficou acostumado, o indivíduo aumenta a quantidade de droga ingerida. Tal situação, se não for combatida a tempo, pode levar à



morte, especialmente os jovens, principais vítimas desse perverso mecanismo.

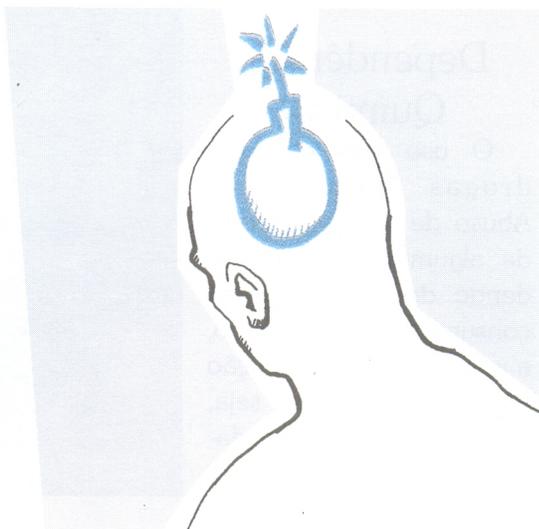
### Síndrome de Abstinência

Depois de um determinado tempo usando drogas, o indivíduo passa a depender dela, como se fosse algo normal. Ou seja, as drogas afetam de tal maneira o equilíbrio do organismo que, após determinado tempo, o viciado não mais pode ficar sem usá-las. Se, por alguma razão, o indivíduo passa um determinado período sem usar a droga, o organismo entra em sofrimento e em desequilíbrio, sentindo a sua falta. É a chamada Crise de Abstinência ou Privação.

5

Nessa fase o organismo do viciado passa por um conjunto de sintomas desagradáveis em razão da ausência da droga. Esses sintomas, em geral, são: sudorese (suor) intensa, dores epigástricas, distúrbios emocionais, confusão mental, agitação e tremores, além de atos violentos contra si próprio e terceiros.

Em razão disso, atestam os especialistas, o dependente não pode ficar sem a droga. Ele tudo fará para obtê-la. Podendo cometer furtos, roubos, assassinatos, agressão e prostituição para ter posse da droga.



## drogas

*Podem  
produzir efeito  
devastador*

### Tipos de Drogas

#### Maconha (Marijuana)

A maconha é um arbusto que mede em torno de 1,5 metro de altura. A droga é representada pelos botões florais e pelas folhas, que são mais ricas no princípio ativo, conhecido como THC, sigla do componente tetrahidrocannabinol.

**Efeitos** - Os efeitos da maconha dependem de uma série de fatores como, por exemplo, o teor de pureza da droga e a concentração de THC (que varia de 0,5%

a 13,5%, conforme o terreno, clima, cultivo, tempo decorrido entre a colheita e sua utilização, entre outros). O uso da maconha afeta de maneira distinta os usuários. Uma mesma dose pode ser insuficiente para matar uma determinada pessoa, mas pode produzir efeito devastador em outra.

A maconha age principalmente sobre a memória (esquecimento), coordenação motora, humor, equilíbrio e capacidade de aprendizagem. Além disso, provoca a perda da noção de tempo, distância e afeta a visão e o sono.

6

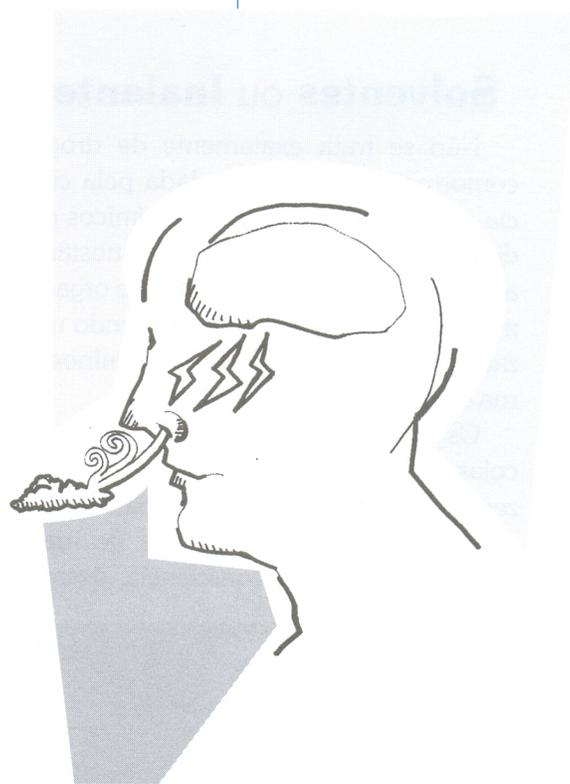
#### Cocaína

A cocaína é uma substância pura, extraída da folha de uma planta, a “coca”, vegetal cujo nome científico é *Erytroxylon coca*, muito comum em países da América Latina, especialmente Bolívia e Peru. No Brasil existe uma variedade de cocaína, cultivada na região amazônica, conhecida pelo nome de “epadu”.

Os especialistas indicam que a cocaína causa, inicialmente, euforia, aumento aparente da energia, diminuição da fadiga, da fome e do sono. Depois disso o indivíduo enfrenta uma depressão profunda, que, em alguns casos, pode levar ao suicídio. Provoca ainda agressividade, desconfiança, alucinação e descontrole emocional.

#### “Crack”

Trata-se de uma forma de cocaína impura, com o bicarbonato de sódio usado na sua obtenção permanecendo na forma de sal. O “crack” contém um teor variável de cocaína, além de diversas outras substâncias impuras, utilizadas no seu processo de fabricação, caso do ácido sulfúrico, éter e acetona, entre outras. Afeta principalmente os pulmões.



#### “Merla”

A “merla” é uma pasta oriunda da folha de cocaína. Quando as pessoas fumam em cachimbos esta pasta ou “crack” logo são observados os seguintes sintomas: euforia, irritabilidade, insônia, perda de peso, alucinações, delírios e confusão mental.

7

## Solventes ou Inalantes

Não se trata exatamente de drogas, conforme a classificação dada pela ciência. Os solventes (produtos químicos que dissolvem coisas) e os inalantes (substâncias que podem ser introduzidas no organismo através da aspiração) vêm sendo utilizados nos últimos anos pelos meninos de rua dos grandes centros urbanos.

Os inalantes são itens comerciais como colas, tintas, thinners, propelentes, vernizes e esmaltes, entre outros. São usados pelos adolescentes e meninos de rua e provocam perda da consciência, desmai-

os, quedas perigosas. Dependendo da quantidade usada, a pessoa pode entrar em estado de coma e morrer por parada cardíaca ou respiratória.

## Heroína

**Princípio ativo e reações** - A heroína é derivada do ópio. Seu consumo pode causar dependência física, envelhecimento acelerado e danos cerebrais, favorecendo dependência química e psíquica, além de ser muito nocivo ao corpo - é considerada a droga mais prejudicial que se conhece. Depois do contato com essa droga, a pessoa fica fora da realidade, apresentando



8

## drogas

*Participe  
da vida de  
seu filho*

estado de sonolência, pupilas contraídas, e, logo após, estado de depressão profunda. A heroína pode ser injetada, inalada ou fumada.

**Efeitos** - Os efeitos físicos são surdez, cegueira, delírios, inflamação das válvulas cardíacas, coma e às vezes morte. Devido ao excesso de noradrenalina produzida pela droga, os batimentos cardíacos e a respiração aceleram-se e a temperatura do corpo fica desregulada, ocasionando calafrios. Podem ser observados também vômitos, diarreias e dores abdominais.

A heroína diminui sensações de dor e ansiedade, sendo utilizada com o intuito de diminuir o desânimo e aumentar a auto-estima. Seus efeitos podem durar entre quatro e seis horas. Se misturada com álcool ou outras drogas depressoras aumenta o risco de overdose.

## Ecstasy

O ecstasy possui propriedades estimulantes e alucinógenas. Seu ingrediente



ativo é uma droga sintética chamada MDMA. Originalmente utilizado na psicoterapia, no fim dos anos setenta tornou-se popular entre as pessoas que freqüentam boates, atraídas pela capacidade da droga de reduzir inibições, aumentar a energia, induzir ao relaxamento e gerar uma sensação intensa de prazer, através da liberação do transmissor neurológico serotonina.

**Efeitos** - O ecstasy associa os efeitos alucinógenos do LSD com as ações estimulantes das anfetaminas. Pode provocar hipertensão, sudorese, embotamento da visão e bruxismo (ranger involuntário dos dentes e mordida das bochechas). Em doses altas pode provocar reações psicóti-

9

cas, e não de êxtase. Algumas pessoas, sob o seu efeito, assumem posição fetal por várias horas.

## As Drogas Lícitas

**Bebidas alcoólicas** - Ao contrário do que muitos pensam, o álcool também é uma droga, já que provoca depressão do sistema nervoso central. As bebidas alcoólicas não podem ser vendidas aos menores de 18 anos, mas são consideradas lícitas, ou seja, não são proibidas por lei e podem ser consumidas por adultos. Beber em excesso causa danos ao cérebro, fígado, pâncreas e estômago, podendo levar a pessoa até à morte.

**Cigarro** - O tabaco é uma planta cujo nome científico é *nicotina tabacum*, da qual é extraída uma substância denominada nicotina. O tabaco é uma das drogas mais usadas no mundo, mas, segundo os estudos médicos, provoca uma série de

agressões ao organismo. O uso do cigarro aumenta a probabilidade de a pessoa ser acometida de doenças graves como câncer do pulmão, faringe, laringe, esôfago, boca e estômago, entre outros males.



### Diálogo, o primeiro passo

A prevenção é a grande aposta para evitar que o problema das drogas entre na sua casa, especialmente se você tem filhos adolescentes. A primeira e melhor forma de prevenir é o diálogo entre pais e filhos. Os pais são os primeiros agentes de prevenção ao consumo das drogas. São eles que, melhor do que ninguém, conhe-

cem seus filhos e podem ajudá-los.

Deve ser levado em consideração ainda que, muitas vezes, os jovens começam a consumir drogas numa idade em que se imagina não haver nenhum perigo em potencial. O risco pode ainda existir

*Não banalize o problema*

# 10

quando, por exemplo, o seu filho frequenta escolas de ensino superior ou procura o primeiro emprego, devido ao ambiente de trabalho, às eventuais más companhias ou à falta de estrutura emocional e psicológica.

Existem várias causas que podem levar à toxicod dependência. Estudos recentes apontam como fatores fundamentais a curiosidade e o gosto pelo risco, próprios da adolescência e da juventude. Outras vezes, é devido à pressão dos amigos que o jovem começa a consumir drogas. Nessa situação, o jovem acredita ser essa uma forma de se afirmar perante o grupo.

### Participação e informação

Participe da vida de seu filho. Estabeleça com ele uma relação de confiança e de intimidade. Aprenda a ouvir as suas preocupações e promova um diálogo democrático

com o adolescente, deixando de lado o autoritarismo e o falso moralismo.

Lembre-se: não seja repressivo, mas também não seja demasiadamente liberal. As crianças e os adolescentes precisam de limites, mas também de carinho e afeto.

Procure informar-se sobre a toxicod dependência. De pouco ou nada vale falar sobre aquilo que a pessoa não entende.

Não banalize o problema. Não dramatize, nem use ameaça, mas encare a situação. Fale abertamente com seu filho, sem culpá-lo ou acusá-lo.

Confie, mas esteja atento. Se o seu filho nunca falou do assunto consigo dificilmente assumirá que consome drogas. Mostre-lhe que notou uma mudança em seu comportamento.

Não improvise soluções. Não fique sozinho com suas dúvidas. Não perca a calma e procure ajuda de quem entende do assunto, dos especialistas.



Procure ajuda de quem entende do assunto



- alternados com outros de grande passividade;
- isolamento e hábitos secretos;
- Desinteresse e desmotivação em relação às atividades escolares, profissionais e desportivas;
- quebra de rendimento escolar ou profissional, faltas e atrasos fre-

## Mudanças de comportamento

Quando se intervém logo no início do problema, especialmente com relação ao consumo de drogas, pode-se evitar uma vida de sofrimento e de marginalidade. Por isso, esteja atento aos seguintes sinais de mudança no modo de vida de seu filho:

- momentos de grande agressividade,

quentes;

- dispersão, dificuldades de concentração, de memória ou raciocínio;
- insistentes pedidos de dinheiro e sucessivas desculpas sobre objetos “perdidos” ou “roubados”;
- posse de objetos estranhos: filtros de cigarro, mortalhas, pratos queimadas, tubinhos de papel chamuscados, colheres queimadas e cartelas de comprimidos, ou mesmo seringas e camisas manchadas de sangue.

# Brunelli



O deputado distrital Brunelli é o autor da Lei n. 3.579/2005, que estabelece as condições para a adoção do gás natural como combustível no Distrito Federal. Este diploma legal permite, entre outras vantagens, a redução no preço final, além de apoiar um combustível ecologicamente correto, já que polui menos o meio ambiente.

Outra lei importante do distrital, a de n. 4.104/2008, isenta as pessoas desempregadas de pagar taxa de inscrição em concursos públicos

Ainda de iniciativa do deputado Brunelli é a Lei n. 3.358/2004, que criou o Sistema de Verificação de Óbitos (SVO), no âmbito do Distrito Federal. Este diploma legal tem grande alcance social, porque desburocratiza e facilita os serviços do Instituto de Medicina Legal (IML), no momento doloroso em que um cidadão perde um ente querido.

Está em vigor, desde 2005, a Lei n. 3.585, que estabelece a obrigatoriedade de os *shoppings* (centros comerciais), estádios de futebol nos dias de

realizados sob a responsabilidade do Governo do Distrito Federal. Também ficam isentas do pagamento da taxa as pessoas com renda mensal de até dois salários mínimos (até R\$ 830,00).

Brunelli também luta para que seja realmente aplicada a Lei n. 10.471/2003, que criou o Estatuto do Idoso. Quem não cumprir o Estatuto do Idoso e desprestigiar pessoas com idade acima

de 60 anos pode ser denunciado ao Ministério Público e punido, de acordo com a legislação em vigor.

## SVO, desfibrilador e banheiros

jogos oficiais, entre outros setores, estejam equipados com desfibriladores. A medida tem o objetivo de preservar vidas.

Já o diploma legal n. 3.405/2004, estabelece a obrigatoriedade de as instituições financeiras da Capital Federal, em especial os bancos públicos e privados, instalarem banheiros em suas dependências, de modo a beneficiar os clientes, especialmente os idosos e portadores de necessidades especiais.



---

Gabinete do **Deputado Brunelli**  
Câmara Legislativa do Distrito Federal  
**Gabinete 19**

SAIN - Parque Rural - Brasília (DF) CEP 70086-900

Jornalista responsável: Carlos Max

Diagramação, arte-final e revisão: Seção de Editoração/CLDF - Impressão: Gráfica da CLDF